

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
RESOLUÇÃO Nº	FLS.	
5548	07	C.



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.548

Estabelece a participação da Câmara Municipal de Volta Redonda no 1203º Curso de Capacitação para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 16 a 20 de abril de 2024.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e nós promulgamos a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica estabelecida a participação deste Poder Legislativo no 1203º Curso de Capacitação, para Vereadores, Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários Municipais, Gestores, Assessores e Servidores Públicos - "Condutas vedadas aos Agentes Públicos Municipais no período eleitoral", realizado pela Capacitação e Treinamento, em São Paulo/SP, no período de 16 a 20 de abril de 2024.

§ 1º A participação desta Casa far-se-á por representação de 05 (cinco) Vereadores a serem indicados por critério da Mesa Diretora.

§ 2º O custeio desta participação é de R\$ 40.110,00 (Quarenta mil, cento e dez reais), cabendo a cada participante a importância de R\$ 8.022,00 (Oito mil e vinte e dois reais).

§ 3º O custeio compreenderá as despesas com:

- I- Inscrição
- II - Alimentação; e
- III- Hospedagem.

Art. 2º O valor necessário à efetivação das despesas mencionadas nessa Resolução será pago ao Vereador mediante recibo, ficando o mesmo dispensado da prestação de contas dos itens II e III do § 3º do artigo 1º.

Art. 3º Fica obrigatória ao participante, a apresentação do Certificado ou Diploma de participação no evento ao setor competente da Câmara Municipal.





Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 5.548

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Resolução correrão à conta das dotações do Vigente Orçamento 33901400- Diárias-Civil 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Volta Redonda, 12 de março de 2024.



Paulo César Lima Conrado
1º Vice-Presidente



Edson Carlos Quinto
Presidente



Nilton Alves de Faria
2º Vice-Presidente



Welderson Sidney da Silva Teixeira
1º Secretário



José Humberto Albertassi Junior
2º Secretário

Projeto de Resolução nº 021/2024
Autoria: Mesa Diretora
DEx/pfs.

